DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Campo Formoso

ÍNDICE

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
DESPACHO - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 .....

EDITAL
EDITAL .....

DECRETO
DECRETOS .....

DESPACHO - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 - 10

DESPACHO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

REF.: Concorrência Eletrônica nº 004/2026 — Processo Administrativo nº 608/2026

A Pregoeira do Município de Campo Formoso/BA, no uso de suas atribuições, torna pública a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da Concorrência Eletrônica nº 004/2026, cuja sessão estava prevista para 07 de outubro de 2026, destinado à contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia voltados à reforma, revitalização e construção no mercado municipal e feira livre na sede do Município de Campo Formoso/BA.

A suspensão decorre da necessidade de retificação e análise de pedidos de esclarecimento, com manifestação dos setores competentes e revisão das disposições do instrumento convocatório e de seus anexos, especialmente do Termo de Referência, para realização das adequações necessárias.

A medida visa assegurar a clareza e a coerência das condições da contratação, a adequada formulação das propostas e a observância dos princípios da isonomia, da competitividade, da segurança jurídica e da eficiência, em atendimento ao interesse público.

Concluídas as análises e formalizadas as adequações, serão divulgadas as respostas aos pedidos de esclarecimento, e a versão retificada do instrumento convocatório, com a designação de nova data para a sessão pública e a reabertura do prazo legal para apresentação das propostas.

O presente despacho e os demais atos decorrentes serão disponibilizados na imprensa oficial e nos demais meios legalmente exigidos.

Campo Formoso-BA, em 06 de outubro de 2026.

Jussimeire Miranda Freitas Ferreira
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 087/2025

EDITAL

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD
Rua Afrânio Peixoto, n°150, Centro,
Campo Formoso/BA
(74) 98873-0585

EDITAL Nº 01/2026

REGULAMENTO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA A FUNÇÃO DE CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD DE CAMPO FORMOSO – BA, BIÊNIO 2026-2028.

SEÇÃO I – DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1°: Fica criada a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com os seguintes membros, conforme Resolução nº 03/2026:

I – Representantes da sociedade Civil:

Meire Rose Ferreira Barros;
Marizelma Gomes Lopes;

II – Representantes do Poder Público:

Solange do Nascimento Silva;
Mary Jane Vieira da Cruz;

§ 1° A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

I- Receber os pedidos de inscrição das entidades da Sociedade Civil;
II- Receber e processar toda a documentação referente às inscrições das entidades da Sociedade Civil;
III- Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;
IV- Coordenar o processo de escolha dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD;
V- Encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bomandamento dos trabalhos;
VI- Apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência oresultado das eleições.
VII- Desempenhar outras atribuições decorrentes da condução do processo eleitoral.

Art. 2º: Para organizar o pleito eleitoral será designada Mesa Diretora, composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente e 01 (um) Primeiro Secretário, designados pelo CMDPD dentre os membros da comissão eleitoral, antes da data da eleição, e poderá ser assessorada por equipe técnica da entidade.

§ 1°. Compete à Presidência da Mesa Diretora:

I - Receber os votos dos eleitores e promover a sua apuração;

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD
Rua Afrânio Peixoto, n°150, Centro,
Campo Formoso/BA
(74) 98873-0585

II - Decidir imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem quando da realização da eleição;
II- Manter a ordem no recinto de eleição, solicitando inclusive força policial, se necessário;
IV - Proclamar os resultados das decisões de impugnações;
V - Recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder à divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos da Mesa Diretora.

§ 2° Compete à Vice-Presidência e Secretaria da Mesa Diretora:

I - substituir a Presidência, nas suas eventuais ausências da mesa;
II - auxiliar a Presidência nos trabalhos de condução do processo eleitoral, desde o credenciamento dos (as) eleitores (as), até o escrutínio dos votos.

SEÇÃO II – DA HABILITAÇÃO

Art. 3°: Primeiramente será admitida no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a participação de entidades juridicamente constituídas, em regular funcionamento há 0 1 (um) ano e com inscrição neste conselho.

Art. 4°: As Entidades deverão indicar 02 (dois) representantes no processo eleitoral **para vaga de titular e suplente**, via Ofício, e em papel timbrado ou com carimbo da Entidade, assinado pelo representante legal, juntamente com as informações pessoais dos representantes, descritos em formulário próprio, constantes no **ANEXO II.**

Art. 5°: As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, conforme o **ANEXO I**, especificando a área de sua atuação, para os fins de sua representatividade no processo eleitoral;

Art. 6°: O requerimento de inscrição deverá ser acompanhado dos documentos listados abaixo:

a) Cópia do Estatuto Social
b) Cópia da Ata de última Eleição da Diretoria, devidamente registrados em cartório;
c) Declaração do representante legal firmando a autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados nas alíneas "a" e "b", sob pena de responsabilidade criminal por falsidade ideológica ou documental, conforme **ANEXO IV.**
d) Ofício de indicação dos representantes da entidade no processo de eleição, assinado pelo presidente, conforme disposto no Art. 3°;
e) Cópia do documento de identificação com foto dos representantes indicados para a vaga de titular e suplente em sua respectiva categoria.

Parágrafo Único: Para a inscrição das Entidades já cadastradas no CMDPD, dispensa- se a apresentação do documento listado na alínea "a", "b" e "c", salvo se houve atualizações nos mesmos.

Art. 7°: Conforme artigo 2°, inciso I e suas alíneas será admitida no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a participação de pessoas com deficiência e com inscrição neste conselho, que poderá ocupar a vaga de titular ou suplente.

Art. 8 ° : As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, conforme o **ANEXO V**, especificando a área de sua atuação, para os fins de sua representatividade no processo eleitoral;

Art. 9°: O requerimento de inscrição deverá ser acompanhado dos documentos listados abaixo:

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD
Rua Afrânio Peixoto, n°150, Centro,
Campo Formoso/BA
(74) 98873-0585

a) Cópia do documento de identificação com foto para a vaga de titular e suplente em sua respectiva categoria.
b) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
c) Declaração firmando a autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados nas alíneas "a" e "b", sob pena de responsabilidade criminal por falsidade ideológica ou documental, conforme **ANEXO VI;**
d) Cópia do laudo ou atestado médico indicando o CID (classificação internacional de doenças);

Art. 10: O requerimento de inscrição deverá ser entregue na Sede da Secretaria executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 155B, Centro Cultural, Campo Formoso-Bahia, CEP: 44.790-000 em dias úteis, das 8h às 13h, no período de 05/10/2026 até 16/10/2026.

Art. 11: Não se admitirá que um candidato represente mais de uma entidade.

Art. 12: As Entidades ou pessoas com deficiência que não estiverem cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderão estar presentes na assembléia somente como participantes, sem direito a voto.

Art. 13: Conforme parágrafo 5º, do inciso II, do artigo 2º da Resolução nº 01/2021 do CMDPD, poderá realizar inscrição para o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência pessoas que desenvolva atividades voltadas às pessoas com deficiência, que poderão votar e serem votadas desde que não se inscrevam entidades ou pessoas com deficiência suficientes, conforme descrito neste edital.

Art. 14: As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, conforme o **ANEXO V**, especificando a área de sua atuação, para os fins de sua representatividade no processo eleitoral, obedecendo aos termos dos artigos 10, 11 e 12 deste edital;

Art. 15: O requerimento de inscrição deverá ser acompanhado dos documentos listados abaixo:

a) Cópia do documento de identificação com foto para a vaga de titular e suplente em sua respectiva categoria.
b) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
c) Declaração firmando a autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados nas alíneas "a" e "b", sob pena de responsabilidade criminal por falsidade ideológica ou documental, conforme **ANEXO VI;**
d) Declaração afirmando que exerce atividades voltadas à pessoa com deficiência.;

SEÇÃO III – DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 16: O processo de escolha se dará em 18 de novembro de 2026, local e horário a serem comunicados pela Comissão Eleitoral através de e-mail e/ou Whatsapp indicados nos requerimentos de inscrição.

§ 1° As vagas para compor a representação de titulares e suplentes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD serão em número de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, estando assim distribuídas:

I – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, representantes de instituições de pessoas com deficiência auditiva, ou pessoa com deficiência auditiva;
II - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, representantes de instituições de pessoas com deficiência física, ou pessoa com deficiência física;

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD
Rua Afrânio Peixoto, n°150, Centro,
Campo Formoso/BA
(74) 98873-0585

III - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, representantes de instituições de pessoas com deficiência mental, ou representante legal da pessoa com deficiência mental;
IV - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, representantes de instituições de pessoas com deficiência visual ou pessoa com deficiência visual;
V - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, representantes de instituições de crianças ou adolescente com deficiência ou, representante ou assistente de criança ou adolescente com deficiência;

§ 2° Terminada a votação procederá imediatamente à apuração dos votos pela ComissãoEleitoral.

§ 3° Serão considerados escolhidos os representantes que obtiverem mais votos;
§ 4° A Comissão Eleitoral terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comunicar por escrito o nome dos novos membros não governamentais ao Chefe do Executivo Municipal, bem como publicar a ata da Assembléia no Diário Oficial do Município.
§ 5° O Chefe do Executivo Municipal terá até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da comunicação, para nomear, por decreto, os novos conselheiros governamentais e não governamentais, e dar-lhes a posse.
§ 6° O mandato dos conselheiros será pelo período de dois anos, sendo permitida uma única recondução subsequente, conforme Artigo 6°, da Lei Municipal n° 003/2008.

Art. 17: O processo eleitoral obedecerá ao cronograma descrito em Anexo III.

SEÇÃO IV – DA FISCALIZAÇÃO E ESTRUTURA

Art. 18: A fiscalização caberá ao Ministério Público Estadual, que nessa qualidade poderá adotar todas as medidas para o regular andamento do Processo Eleitoral.

Art. 19: A Ausência de representante do Ministério Público Estadual não invibializa a realização da Assembléia de Eleição.

Art. 20: Cabe à Comissão Eleitoral encaminhar ofício convidando o Ministério Público Estadual a acompanhar o processo eleitoral, bem como dando ciência deste Edital.

Art. 21: Serão admitidos a fiscalizar a votação, formular protestos e fazer impugnações, os candidatos e eleitores habilitados, titulares e suplentes, e o membro do Ministério Público Estadual competente.

SEÇÃO V – DA FISCALIZAÇÃO E ESTRUTUTA

Art. 22: A Mesa Diretora será instalada na data e horário previstos para a eleição, iniciando-se os trabalhos após a verificação da regularidade do local e material necessário.

Art. 23: A Assembléia de Eleição seguirá a seguinte ordem:

I – Abertura pela Mesa Diretora com explanação sobre a eleição
III – Início da Votação
III– Apuração dos Votos
VI – Apresentação dos Resultados
VI – Encerramento dos trabalhos
VII – Lavratura da Ata da Assembléia

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD
Rua Afrânio Peixoto, n°150, Centro,
Campo Formoso/BA
(74) 98873-0585

Art. 24: As Entidades da Sociedade Civil serão representados, na Assembléia de votação, pelas pessoas indicadas por seu Presidente através de ofício, quando da realização de suas respectivas inscrições.

§ 1° - Será impedido de votar o representante que não apresentar documento de identificação oficial, com foto.

Art. 25: O representante da entidade inscrita da Sociedade Civil indicado terá direito a voto, ou, na sua ausência, o representante indicado, conforme estabelecido no artigo 20.

Art. 26: Terão direito a voto os representantes titulares indicados pela instituição no ato da inscrição para o pleito eleitoral.

Art. 27: A eleição dar-se-à por votação secreta.

§ 1° As cédulas eleitorais serão rubricadas pelos membros da Mesa Diretora e indicarão, conforme o segmento, as entidades da Sociedade Civil inscritas.
§ 2° Os votos serão depositados em urna inviolável.
§ 3° Concluída a votação, imediatamente procederá à apuração dos votos.

Art. 28: Serão eleitas as instituições que obtiverem mais votos.

Parágrafo único: Em caso de empate, as instituições reunir-se-ão para definir qual ficará com a titularidade e qual instituição ficará na condição de suplência.

Art. 29: Terminada a votação e apuração, e declarado o resultado, a Mesa Diretora adotará as seguintes providências:

I – encerrará os trabalhos;
II - determinará que o Secretário lavre a Ata de Eleição e proceda a sua leitura;
III- assinará a Ata a Mesa Diretora e todos os presentes.

SEÇÃO VI – DA POSSE

Art. 30: A posse dos representantes eleitos da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD dar-se-á em Reunião convocada pelo Conselho, após a regulamentação através de Decreto de Nomeação.

SEÇÃO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31: Os casos omissos nesse regulamento serão decididos pela Comissão Eleitoral do Fórum das Entidades de Sociedade Civil.

Art. 32: Todo processo de escolha deverá ser lavrado em Ata no decorrer do mesmo.

MICHEL GODINHO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD
Rua Afrânio Peixoto, nº150, Centro,
Campo Formoso/BA
(74) 98873-0585

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado nos dispostos da Lei Municipal nº 003/2008 e Lei Municipal nº 029/2018, bem como o disposto no Regulamento do Processo de Eleições da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, publicado por meio de Edital nº 01/2026 de 25 de setembro de 2026, venho, pelo presente, requerer INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL - Biênio 2024/2026, junto a essa Comissão Eleitoral, da Entidade abaixo identificada.

1. Entidade

Entidade:_____

CNPJ:_____

Presidente:_____

Endereço da Entidade:_____

Telefone: ( )_____Cel: ( )_____

E-mail:_____

Referência para contatos: _____

2. Qualificação dos Representantes no processo eleitoral

Nome:_____

RG:_____

CPF: _____

Endereço:_____

Telefone: ( )_____Cel. ( ) _____

E-mail: _____

Nome:_____

RG:_____CPF: _____

Endereço:_____

Telefone: ( )_____Cel. ( ) _____

E-mail: _____

3. Habilitação por segmento (deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação do segmento.).

( ) representante de instituições ou pessoas com deficiência auditiva;
( ) representante de instituições ou pessoas com deficiência visual;
( ) representante de instituições ou pessoas com deficiência física;
( ) representante de instituição ou pessoas com deficiência intelectual;
( ) representante de entidade socioassistencial devidamente cadastrada no Conselho.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD
Rua Afrânio Peixoto, n°150, Centro,
Campo Formoso/BA
(74) 98873-0585

Campo Formoso - BA,_____de_____de 2026.

_____
(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)
(com identificação e qualificação de quem assina)

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD
Rua Afrânio Peixoto, nº150, Centro,
Campo Formoso/BA
(74) 98873-0585

ANEXO II – DADOS DOS REPRESENTANTES PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA O BIÊNIO 2026/2028

I – Representantes das Entidades da Sociedade Civil

Nome: _____
Representante Não Governamental: ( ) Titular ( ) Suplente
Instituição: _____ Sexo:
( ) Feminino ( ) Masculino Data de nascimento: _____ CPF: _____
RG nº _____ Órgão: _____ Data de Emissão: _____
Título de Eleitor nº _____ Seção: _____ Zona: _____
Escolaridade:
( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo
( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo
( ) Outro _____
Endereço Comercial: _____
Telefone Comercial Fixo para contato: ( ) _____
Endereço Residencial _____
Telefone Celular // Whatsapp ( ) _____
E-mail: _____

II – Breve histórico do conselheiro respondendo às questões:

Local de Trabalho: _____
Setor: _____
Período na Instituição ou Organização: _____
Cargo Atual: _____

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD
Rua Afrânio Peixoto, nº150, Centro,
Campo Formoso/BA
(74) 98873-0585

ANEXO III – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
De 05/10/2026 até 16/10/2026	Período de inscrições
De 19/10/2026 até 22/10/2026	Prazo para publicação no DOEM da decisão da Comissão Eleitoral, contendo relação de entidades, pessoas com deficiência, ou pessoa que desenvolva atividades voltadas às pessoas com deficiência habilitados e não habilitados.
Até 3 dias úteis após publicação	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
Até 30/10/2026	Prazo final para publicação no DOEM do Ato de homologação com os resultados dos recursos e Divulgação das instituições, pessoas com deficiência, ou pessoa que desenvolva atividades voltadas às pessoas com deficiência inscritas.
Até 18/11/2026	Assembléia de Eleição
Até 25/11/2026	Posse dos Conselheiros e Eleição da Mesa Diretora para a gestão 2026/2028

Obs.: Não havendo indeferimento de inscrições e nem a apresentação de recursos, antecipa-se o Resultado e Publicação das Instituições inscritas no Pleito Eleitoral.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD
Rua Afrânio Peixoto, nº150, Centro,
Campo Formoso/BA
(74) 98873-0585

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(Nome do Representante legal da Entidade), brasileiro (a), (Estado civil), portador do RG nº. xxxxxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, declaro, sob as penas da lei, nos termos do Edital nº 01/2026 do CMDPD de Campo Formoso/BA, a veracidade dos dados e autenticidade dos documentos apresentados para a inscrição da (Nome da entidade), no processo eleitoral para composição do CMDPD, no biênio 2026/2028.

Campo Formoso-BA,_____de_____2026.

_____

Nome completo e Assinatura do Representante da entidade

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD
Rua Afrânio Peixoto, n°150, Centro,
Campo Formoso/BA
(74) 98873-0585

ANEXO V - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado nos dispostos na Lei Municipal nº 003/2008 e Lei Municipal nº 029/2018, bem como no disposto no Regulamento do Processo de Eleições da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, publicado por meio do Edital nº 01/2026, venho, pelo presente, requerer INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL - Biênio 2026/2028, junto a essa Comissão Eleitoral, da Entidade abaixo identificada.

Nome:_____

CPF:_____

RG nº_____Órgão:_____Data de Emissão: _____

Endereço:_____

Telefone: ( )_____Cel: ( )_____

E-mail:_____

Referência para contatos: _____

Título de Eleitor nº_____Seção:_____Zona:_____

Escolaridade:

( ) Ensino Fundamental Incompleto( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto( ) Ensino Médio Completo

( ) Ensino Superior Incompleto( ) Ensino Superior Completo

( ) Outro _____

Endereço Comercial: _____

Telefone Comercial Fixo para contato: ( ) _____

Endereço Residencial_____

Telefone Celular // Whatsapp ( ) _____

E-mail:_____

Habilitação por segmento (deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação dosegmento.).
( ) pessoas com surdez ou com deficiência auditiva;
( ) pessoas cegas ou com deficiência visual;
( ) pessoas com deficiência fisica;
( ) representante de pessoas com deficiência mental;
( ) representante de criança ou adolescente com deficiência.

Campo Formoso - Ba,_____de_____de 2026.

_____
(assinatura do (a) requerente)

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD
Rua Afrânio Peixoto, n°150, Centro,
Campo Formoso/BA
(74) 98873-0585

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(Nome do Requerente), brasileiro (a), (Estado civil), portador do RG nº. xxxxxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, declaro, sob as penas da lei, nos termos do Edital contido no Edital nº 01/2026 do CMDPD de Campo Formoso,que desenvolvo atividades volatadas à pessoa com deficiência (descrever a atividade desenvolvida) e a veracidade dos dados e autenticidade dos documentos apresentados para a inscrição, no processo eleitoral para composição do CMDPD, no biênio 2026/2028.

Campo Formoso-BA,_____de_____2026.

_____
(assinatura do (a) requerente)
(com identificação e qualificação de quem assina)

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 237/2026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

"Altera a composição do Comitê de Investimentos para a gestão dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Campo Formoso/BA e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso V, da Lei nº 001/90 – Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da legislação aplicável ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e ao Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Campo Formoso – IPCF,

CONSIDERANDO o disposto no art. 91 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, que disciplina os requisitos relativos ao Comitê de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social;
CONSIDERANDO as disposições do Manual do Pró-Gestão RPPS, versão 4.1, de abril de 2026, especialmente os itens 3.2.6 e 3.2.10, relacionados à estrutura de governança e à segregação de funções entre o Conselho Deliberativo e o Comitê de Investimentos;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura de governança do Instituto de Previdência de Campo Formoso – IPCF, visando à obtenção e à manutenção da Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de atualização da composição do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Campo Formoso – IPCF;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Campo Formoso – IPCF, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

MEMBROS TITULARES:
I – MAURÍCIO BATISTA DE MELO – Gestor de Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos;
II – JACIARA NASCIMENTO FERREIRA DA SILVA;
III – IRANILTON FERREIRA DO NASCIMENTO.

MEMBROS SUPLENTES:
I – MARIA MÔNICA CHAVES CARVALHO;
II – MAIARA PAIXÃO DA SILVA;
III – FABIANA DA PAZ DOS SANTOS.

Art. 2º Os membros integrantes do Comitê de Investimentos terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 055/2025 que não conflitarem com o presente Decreto.

Certificação Digital: WTI5KXOZ-BHAUQUXX-LVEPX1LM-BSEHAHOX
Versão eletrônica disponível em: http://campoformoso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Formoso/BA, Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2026.

ELMO ALUÍZIO VIEIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 238 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

"Altera o Decreto nº 054/2026, para substituir membro titular e suplente do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Campo Formoso, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no art. 62, inciso V, da Lei 001/90 (Lei Orgânica do Município), e em conformidade com a Lei nº 007/2018:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros representantes, titulares e suplentes, do Poder Público e da Sociedade Civil que integram o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, especificamente quanto à representação da Secretaria Municipal de Educação e da Associação Comunitária do Povoado de Papagaio e Adjacências – ASCOPPA, que permanecem como entidades representantes, com alteração de seus respectivos membros, e quanto à representação da Casa de Recuperação Vida e Paz – CREVIPAZ, que passa a ser substituída pela Associação Cultural Raízes e Asas – ACRA, ficando o Conselho com a seguinte composição:

Representante do Poder Público	
Representante	**Representação Suplente**
Secretaria Municipal de Educação	Rosilane Alecrim dos Santos
Representante da Sociedade Civil	
Representante	**Representação titular**
Associação Comunitária do Povoado de Papagaio e adjacências-ASCOPPA	Valdiene de Souza Costa da Silva
Associação Cultural Raízes e Asas -	Lucimaria de Barros Alves

Certificação Digital: WTI5KXOZ-BHAUQUXX-LVEPX1LM-BSEHAHOX
Versão eletrônica disponível em: http://campoformoso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA

ACRA	
Representante	**Representação suplente**
Representantes da Associação Cultural Raízes e Asas - ACRA Suplente: Leonardo Pereira da Silva	Leonardo Pereira da Silva

Art. 3º - O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante não será remunerado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Formoso/BA, Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2026.

Elmo Aluízio Vieira do Nascimento
Prefeito Municipal

Certificação Digital: WTI5KXOZ-BHAUQUXX-LVEPX1LM-BSEHAHOX
Versão eletrônica disponível em: http://campoformoso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil